

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2013

PARECER nº 288/2013
Projeto de Lei nº CM-096/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-096/2013 de autoria do nobre Vereador Eduardo Print Júnior “que determina a execução do Hino Oficial de Divinópolis em competições esportivas realizadas no município e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 122 e segtes e art. 139 e segtes da LOM em consonância com o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-096/2013.

Divinópolis, 06 de agosto de 2013.

Adilson de Faria Quadros
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Rodrigo Kaboja
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.